



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## RESPOSTA AO OITAVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR INTERESSADO NA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

**1 – Pergunta:** O Plenário do TCE/SP no TC-014847.989.23-3, em sessão do dia 16/08/2023, considerou que valores complementares a ser creditado aos destinatários do vale alimentação possui “o condão de produzir os mesmos efeitos da taxa de administração negativa, em violação reflexa ao artigo 3º, inciso I, da Lei n.º 14.442/2022”, isto é, os valores complementares (além daqueles previstos no edital) a ser depositado no cartão do usuário deve ser enquadrado como retorno econômico aos moldes do TC-014847.989.23-3. Diante disso, é correto entender que esta Entidade seguirá as diretrizes do Plenário no TCE/SP no acórdão em comento, proibindo a oferta de valores complementares ao usuário?

**Resposta:** Sim.

**2 – Pergunta:** Por fim, deverá ser observada a decisão de plenário do TCE/SP (TC-014847.989.23-3) em relação ao conteúdo constante no material de marketing das empresas credenciadas, sob pena de incorrer em multa por violação indireta à orientação da Corte de Contas Paulista? (No Acórdão TC-014847.989.23-3, a concessão de bônus diretamente no cartão do usuário não é permitida).

**Resposta:** Sim

**3 – Pergunta:** Após a habilitação qual será o prazo para envio do material de marketing?

**Resposta:** Não há prazo estabelecido no edital, porém, nos termos do item 13.2 do edital: “Em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação do credenciamento, as empresas credenciadas deverão apresentar, ainda, a relação dos servidores municipais que escolheram o seu produto, para fins de elaboração dos respectivos contratos”.

**4 – Pergunta:** Qual é o prazo para os usuários fazerem a escolha da empresa credenciada?

**Resposta:** Conforme estabelecido no item 13.2 do edital, a escolha deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação do credenciamento.

**5 – Pergunta:** Os documentos para habilitação deverão ser inseridos no sistema BLL no momento do cadastro da proposta?

**Resposta:** O ideal é que seja apresentado no mesmo momento.

Pederneiras, 14 de novembro de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal